



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONTRATO Nº 164.2022.04.6.045

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A E BARBOSA MOTA EIRELI, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 565.821.372-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **A E BARBOSA MOTA EIRELI**, CNPJ: 39.742.676/0001-96, com sede Av. São Pedro, n. 635, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP: 68.618-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA**, portador da Carteira de Identidade n.º 6804859 GEPC/PA e do CPF n.º 017.891.222-01, resolvem celebrar o presente **CONTRATO Nº 164.2022.04.6.045**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico Nº 009/2022 e Proposta de Preços, consoante o Processo Administrativo n.º **04.6.045/2022**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, GERAL, CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDO DO P.E. 009/2022, referente a Dispensa de Licitação Nº 045/2022, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela **CONTRATADO**, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Beclometasona, dipropionato de pó, solução inalante ou aerossol 200mg\dose	GLENMARK	300	Frascos	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
2	Beclometasona, dipropionato de pó, solução inalante ou aerossol 250mg\dose	GLENMARK	300	Frascos	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
3	Beclometasona, dipropionato de pó, solução inalante ou aerossol 50mg\dose	GLENMARK	100	Frascos	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
5	Cabornato de cálcio 1250 mg	POLIMAIS	1.500	Comprimidos	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

6	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg+400 UI)	OSCAL- D	1.500	Comprimidos	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
7	Caverdilol 3,125 mg	EMS	1.000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 230,00
8	Caverdilol 6,25 mg	EMS	1.000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 230,00
10	Cetoconazol 2% xampu	EMS	1.000	Frascos	R\$ 18,03	R\$ 18.030,00
11	Cimetidina 400 mg	TEUTO	20.000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
12	Clenil 50mcg spray nasal (Dipropionato de beclometasona)	CHIESI	100	Sprays	R\$ 60,65	R\$ 6.065,00
13	Clindamicina 150mg	TEUTO	2.500	Comprimidos	R\$ 14,50	R\$ 36.250,00
14	Diclofenaco 15mg/ml gts 20 ml	EMS	1.500	Frascos	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
16	Doxiciclina cloridrato 100mg	NIF	2.500	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
18	Espiramicina 500mg	TEUTO	1.000	Comprimidos	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
19	Espironolactona 25mg	CRISTALIA	5.000	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
20	Folinato de cálcio 15mg	TEUTO	1.000	Comprimidos	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
21	Fumarato de Cetotifeno 1mg/5ml	EMS	500	Suspensões	R\$ 27,01	R\$ 13.505,00
22	Gentamicina sulfato 5mg/g pomada oftálmica	EMS	50	Tubos	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
23	Gentamicina sulfato 5mg/ml colírio	BIOLAB	50	Frascos	R\$ 29,59	R\$ 1.479,50
24	Glicerol enema 120 mg/ml	NATULAB	500	Frascos	R\$ 41,78	R\$ 20.890,00
25	Glicerol supositório 72mg	BIOLAB	500	Tubos	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
26	Gliclazida 80mg	BIOLAB	1.000	Comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
27	Hidralazina cloridrato 50mg	TEUTO	1.500	Comprimidos	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
28	Hidroclorotiazida 12,5mg	TEUTO	1.500	Comprimidos	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
29	Hidroclorotiazida 50mg	TEUTO	10.000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
30	Hidrocortizona 1% colírio	TEUTO	50	Frascos	R\$ 9,00	R\$ 450,00
31	Hidroxocobalamina, cloridrato de 5mg/ml inj	GEOLAB	1.000	Frascos	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
32	Hipromelose 0,3% colírio	PRATI	50	Frascos	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
33	Hipromelose 0,5% colírio	PRATI	50	Frascos	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
36	Itraconazol 100mg cápsula	TEUTO	1.500	Comprimidos	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
41	Mebendazol 20mg/ml 30ml	ALTEFAR	1.500	Frascos	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
42	Metronidazol 400mg	BIOLB	25.000	Comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
43	Metronidazol 40ml/ml sol oral	PRATI	1.500	Frascos	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
47	Pasta d'agua	GEOLAB	1.000	Frascos	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
50	Permetrina 1% loção	PRATI	1.250	Frascos	R\$ 6,30	R\$ 7.875,00
51	Permetrina 5% loção	EMS	1.750	Frascos	R\$ 9,40	R\$ 16.450,00
52	Pilocarpina cloridrato colírio 2%	TEUTO	50	Frascos	R\$ 38,15	R\$ 1.907,50
53	Piridostigmina, brometo 60mg	CELLERA	150	Comprimidos	R\$ 1,40	R\$ 210,00
54	Piridoxina, cloridrato 50mg	BIOLAB	150	Comprimidos	R\$ 1,15	R\$ 172,50
55	Pirimetamina 25mg	TEUTO	150	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 57,00
56	Polivitamínico (ácido ascorbico, ácido pantoténico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E)	EMS	250	Frascos	R\$ 34,40	R\$ 8.600,00
57	Prednisolona fosfato sódico 1mg/ml solução oral	GLOBO	1.500	Frascos	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
58	Propiltiouracila 100mg	BIOLAB	500	Comprimidos	R\$ 1,00	R\$ 500,00
59	Propiltiouracila 50mg	BIOLAB	250	Comprimidos	R\$ 1,00	R\$ 250,00
60	Propranolol 10 mg	BIOLAB	4.000	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
61	Ranitidina de 150mg	TEUTO	2.500	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
62	Sinvastatina 10mg	EMS	15.000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
64	Soro de reidratação oral 27,9mg	NATULAB	2.500	Envelopes	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

65	Sulfato de atropina 1% colírio	ALLERGAN	100	Frascos	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
66	Sulfametoxazol+Trimetropina 100ml susp.	NEO QUIMICA	2.500	Frascos	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
68	Sulfato ferroso 25mg/ml xarope	NATULAB	2.500	Frascos	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
69	Abiraterona 250 mg	EMS	300	Comprimidos	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
70	Victoza 6mg/ml com dois aplicadores	PRATI	10	Caixas	R\$ 224,80	R\$ 2.248,00
71	Cloridato de cloropramazina 25mg	EMS	25.000	Comprimidos	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
72	Cloridato de cloropromazina 100mg	EMS	20.000	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
73	Cloridato de clorpromazina 40mg/ml	EMS	500	Suspensões	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
74	Cloridato de dopamina 5 mg/ml	HIPOLABOR FARMACEUTICA	150	Injetáveis	R\$ 3,00	R\$ 450,00
75	Cloridato de nortriptilina 50mg	MEDLEY	500	Cápsulas	R\$ 0,90	R\$ 450,00
77	Haloperidol 5mg/ml-	CRISTALINA	400	Ampolas	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
78	Haloperidol decanoato 50mg/ml-	CRISTALINA	400	Ampolas	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
79	Lactato de biperideno 5mg/ml-	CRISTALINA	250	Ampolas	R\$ 2,99	R\$ 747,50
80	Valproato de sódio 250mg	BIOLAB	7.500	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
81	Valproato de sódio 500mg	BIOLAB	10.000	Comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
82	Amicacina 500mg/2ml inj-	TEUTO	500	Ampolas	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
83	Aminofilina 24mg P/ml-	FARMACE	500	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
84	Betamesona 5mg	EUROFARMA	500	Ampolas	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
86	Cetoprofeno 100 MG/IM-	CRISTALINA	250	Ampolas	R\$ 2,40	R\$ 600,00
87	Cloranfenicol 1g Inj	NEO QUIMICA	250	Ampolas	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
89	Gentamicina 20mg Inj-	NOVAFARMA	500	Ampolas	R\$ 1,10	R\$ 550,00
93	Maleato de metilergometrina 0,2mg /ml	UNIÃO QUÍMICA	250	Ampolas	R\$ 2,45	R\$ 612,50
95	Oxitocina 5UI/ml-	UNIÃO QUÍMICA	250	Ampolas	R\$ 3,21	R\$ 802,50
96	Penicilina G cristalina 5.000.000UI INJ-	TEUTO	250	Ampolas	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
97	Piracetam 200mg/ml-	MEDLEY	50	Ampolas	R\$ 3,49	R\$ 174,50
99	Diclofenaco gotas 10 ml-	EMS	250	Frascos	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
100	Iodeto de potássio 100mg/5ml 100ml-	NEO QUÍMICA	250	Frascos	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
102	Clotrimazol creme 50g	MEDLEY	100	Bisnagas	R\$ 5,30	R\$ 530,00
103	Bromazepam 2,5mg/ml	EMS	50	Suspensões	R\$ 11,70	R\$ 585,00
105	Cloridato de dolantina 100mg/2ml-	CRISTÁLINA	50	Ampolas	R\$ 1,00	R\$ 50,00
106	Cloridato de imipramina 25mg-	CRISTÁLINA	600	Comprimidos	R\$ 0,70	R\$ 420,00
108	Halotano 100ml	TEUTO	50	Frascos	R\$ 112,10	R\$ 5.605,00
109	Levodopa 100 mg + Carbidopa 10mg	TEUTO	500	Comprimidos	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
110	Levodopa 100 mg + Carbidopa 25mg	TEUTO	2.500	Comprimidos	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
111	Levodopa 50 mg + Carbidopa 12,5mg	TEUTO	500	Comprimidos	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
112	Mal. de levomepromazina de 100mg-	CRISTÁLIA	30.000	Comprimidos	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

113	Maleato de levomepromazina de 25mg-	CRISTÁLIA	30.000	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
115	Midazolam 5mg/ml- solução	CRISTÁLIA	50	Frascos	R\$ 12,15	R\$ 607,50
116	Mirtazapina 15mg	CRISTÁLIA	50	Comprimidos	R\$ 2,20	R\$ 110,00
117	Periciazina 1%	SANOFI-AVENTIS	25	Suspensões	R\$ 10,30	R\$ 257,50
119	Sulfato de morfina de 10mg/ml 60 ml-	CRISTÁLIA	50	Ampolas	R\$ 85,32	R\$ 4.266,00
120	Dreno de penrose nº 01	MADEITEX	25	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 85,00
121	Dreno de penrose nº02	MADEITEX	25	Unidades	R\$ 2,55	R\$ 63,75
122	Sonda enteral nº 22	MEDSONDA	50	Unidades	R\$ 47,68	R\$ 2.384,00
123	Tubo endotraqueal com conector nº2,5	WELL LEAD	75	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 337,50
124	Compressa de gaze odontológica embalagem c/100	CREMER	100	Pacotes	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
125	Amiodarona 50 mg/ml	HIPOLABOR	250	Ampolas	R\$ 3,69	R\$ 922,50

R\$ 512.080,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 512.080,25 (Quinhentos e doze mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos)**, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária.

Exercício 2022:

ÓRGÃO.....: 07 SECRETARIA M.DE SAÚDE SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0010 2.068 - GESTÃO E OPER. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO.....: 07 SECRETARIA M.DE SAÚDE SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0010 2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO.....: 07 SECRETARIA M.DE SAÚDE SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0010 2.078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO.....: 07 SECRETARIA M.DE SAÚDE SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 305 0010 2.086 OPER. DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Garrafão do Norte/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 01 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.479.091/0001-06
CONTRATANTE

A E BARBOSA MOTA EIRELI
CNPJ nº 39.742.676/0001-96
CONTRATADO

1. TESTEMUNHA
CPF:

2. TESTEMUNHA
CPF:

